



PROJETO DE LEI Nº 3.059/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2765 - eMulti
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (3583) R\$ 171.000,00
(RECURSO 4500 – STN 600 – CO 0)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.059, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação do Legislativo presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A Portaria GM/MS nº 6.898, de 28 de abril de 2025, credenciou e homologou a adesão do município de Barão para fazer jus a incentivos financeiros para o custeio da eMulti.

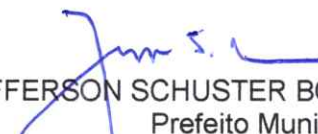
"Trata-se das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS), instituídas pela Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Estas equipes são formadas por profissionais de diferentes áreas e visam fortalecer o cuidado na APS, com ênfase na atuação interprofissional e intersetorial.

As eMulti são importantes porque promovem a atuação conjunta de profissionais de diferentes áreas de conhecimento, reforçando a Atenção Primária à Saúde (APS) e proporcionando um atendimento mais integral à população. Essas equipes trabalham de forma integrada com as equipes já existentes na APS, com foco na população e no território.

A atuação conjunta de diferentes profissionais permite um atendimento mais completo e que atenda às necessidades específicas de cada paciente, abrangendo desde a promoção da saúde até a prevenção e tratamento de doenças.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.